

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual General Humberto de Souza Mello nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. D deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local:

Presencialmente na E.E. Gal. Humberto de Souza Mello

Avenida Deputado Cantídio Sampaio, 6803 – Parada de Taipas

Período:

22/01/2024 a 09/02/2024

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Gal. Humberto de Souza Mello

Período: a Combinar.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____
Efetivo CAT A (<input type="checkbox"/>) OFA CAT F (<input type="checkbox"/>) PEB I (<input type="checkbox"/>) PEB II (<input type="checkbox"/>)	Data de Admissão: _____
ereço: _____	Nº: _____ Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____
CPF: _____	RG: _____ Sexo: (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) M
Unidade Sede: _____	
Atualmente está atuando como COE: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Formação: Licenciatura Plena (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Cursos: _____	
Tempo em dias até 30/06/2022 _____ .	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
(<input type="checkbox"/>) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
(<input type="checkbox"/>) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;	
(<input type="checkbox"/>) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	
(<input type="checkbox"/>) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
(<input type="checkbox"/>) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar-COE.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022.	
São Paulo, _____ de _____ de 2023.	
Ciente/assinatura: _____	